

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 049/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M³ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.416.362/0001-93 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.160.000,00**. Matupá – MT, 01 de dezembro de 2021. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 166/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA PARA CIRURGIAS ELETIVAS E DE SOBREAVISO, AUXILIAR CIRÚRGICO EM CIRURGIAS ELETIVAS E PARA AUTORIZADOR DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 0112/2021** do respectivo **Pregão Presencial n° 047/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 18.424,32 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 01/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá.

Protocolo: 0870/2021; N° das Licenças: LP 011/2021 e LI 010/2021; Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Obras de Implantação de Ciclovias e Calçadas, Validade: 01/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS N° 09 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei N° 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2. Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

3. Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

4. Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Municipal de Saúde Mental a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercute na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial;

5. Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta n° 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

6. Considerando a Lei n° 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica;

7. Considerando as Portarias do Ministério da Saúde n° 3088/2011 e n° 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade; sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde mental, álcool e outras drogas, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

8. Considerando a saúde mental como componente fundamental da saúde e da qualidade de vida na família, na comunidade e no trabalho, sendo, assim um campo de acolhimento e inclusão da diversidade social, subjetiva e existencial tais como: identidades de gênero, raça e sexualidade;

9. Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde mental;

10. Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação e de buscar respostas a essas mudanças.

11. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em **30 de Novembro de 2021**;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Matupá que terá por tema “**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantidos serviços da atenção psicossocial no SUS**”, nos termos do anexo desta Resolução.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMRA-SE.

Matupá - MT, 30 de Novembro de 2.021.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA N° 10815 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUZANA DE LURDES PAGLIOCO**, a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a **SECRETARIA MUNICI-**